

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO
C.D.S. "RECOMENDAÇÃO AO PRESIDENTE DO GOVERNO
REGIONAL PARA A IMEDIATA EXONERAÇÃO DE AMÉRI-
CO NATALINO VIVEIROS DAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO
REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS".

(PONTA DELGADA, 9 DE MARÇO DE 1992)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO I

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 9 de Março na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em S. Miguel, a fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta de resolução do CDS. "Recomendação ao Presidente do Governo Regional para a imediata exoneração de Américo Natalino Viveiros das funções de Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas".

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

A presente proposta de resolução, que se afigura enquadrável na alínea b) do nº 1 do Artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região, peca, porém, pelo seu desenquadramento regimental.

Na verdade, o Regimento da Assembleia Legislativa Regional não contempla este instrumento jurídico ao alcance dos Deputados e, por outro lado, afigura-se claro que, quanto à finalidade e exequibilidade desta proposta de resolução, a mesma reveste-se de um carácter inócuo.

Com efeito, evidente se torna que a A.L.R.A. não tem qualquer competência regimental para fazer cumprir, face ao Executivo, qualquer recomendação ou resolução que entenda formular-lhe.

Assim, as propostas de resoluções que até agora a A.L.R.A. tem aprovado não passam disso mesmo, ou sejam, resumem-se a meras recomendações ou resoluções que o Executivo acatará ou não.

Pelo exposto, afigura-se-nos discipiendo que a Comissão se debruce sobre a apreciação duma proposta de resolução que, para além da sua inexistência regimental, se sabe à partida que não poderá ter qualquer exequibilidade prática.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

O Presidente da Comissão, embora entendesse a irrelevância da presente proposta,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

solicitou a comparência do Secretário Regional afim de que este prestasse esclarecimentos à Comissão.

O Secretário escusou-se apenas por considerar que os fundamentos constantes da proposta de resolução se encontravam em segredo de justiça e, como tal, deviam seguir o seu normal encaminhamento judicial.

Assim, disponibilizou-se apenas a prestar todos os esclarecimentos com relevância política, após ser só conhecida a decisão judicial definitiva.

Por todo o exposto, os Deputados do Partido Social Democrata votam negativamente a presente proposta.

A mesma recebeu os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção do Deputado Independente Renato Moura.

Em anexo, juntam-se as declarações de voto.

Ponta Delgada, 11 de Março de 1992.

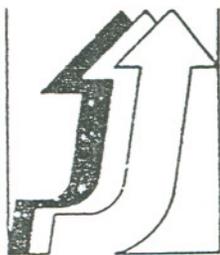
O Relator,

José Maria Bairos

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos contra do P.S. e Deputado Independente.

O Presidente,

Jorge do Nascimento Cabral



PSD

PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os deputados do PSD na Comissão de Política Geral votaram negativamente a Proposta de Resolução do CDS na qual se recomendava a exoneração do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, porquanto consideram:

- 1 - A figura da RESOLUÇÃO inexistente em termos Regimentais, logo instrumento fora do alcance de utilização pelos Deputados.
- 2 - Os fundamentos constantes da Proposta como matéria da exclusiva competência do foro judicial onde, alias, decorre a instrução do processo sob segredo de Justiça.
- 3 - Intromissão abusiva da ALRA na esfera jurídica dum Orgão de soberania, que são os Tribunais.
- 4 - Prematura qualquer tomada de posição, ainda que so politica, sem que o processo se encontre em fase de pronuncia definitiva, consequentemente, com a acusação já recebida pelo Juiz, o que não é o caso, atenta a fase de instrução contraditória em curso.
- 5 - Desapropositada e ilegítima a intromissão da ALRA no Executivo da Região, cuja constituição e responsabilidade é da competência exclusiva do respectivo Presidente.

Ponta Delgada, 9 de Março de 1992

Os Deputados,

Prof. do Document. Carl
Victor Manuel Soares
Ant. P. M.
Luis...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Entendi e assim votei no Plenário, no sentido de que este assunto não carecia de baixar à Comissão.

Uma maioria, formada pelo PS e pelo PSD, quis que o assunto baixasse à Comissão.

Concluiu-se hoje que a baixa do assunto à Comissão nada adiantou, porque nada mais se apurou - como se previa-para além do que então se conhecia.

Logo, nada há para votar em termos de parecer, porque não houve elementos para fazer parecer.

E porque a decisão é no Plenário da Assembleia, aqui só tenho de me abster, porque o assunto não foi apreciado .

Ponta Delgada, 9 de Março de 1992.

O Deputado Independente,

José Renato Medina Moura



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Aquando da discussão em Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores do pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução a que se refere a presente Declaração de Voto, o Partido Socialista entendeu que o juízo político formulado sobre a conduta do Sr. Américo Viveiros que apelava à sua demissão, não dispensava uma audição prévia, responsável e serena do visado.

Encontrando-se esta Proposta de Resolução em apreciação na Comissão Política Geral, o P.S. formulou o seu desejo de ouvir o então Secretário Regional do Comércio e Indústria, actual Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas. Essa audição não foi possível, porquanto o membro do Governo se recusou a efectuar qualquer depoimento perante a Comissão.

Sendo a primeira vez que um membro do Governo se recusa a estar perante uma Comissão Parlamentar;

- revelando com essa atitude temor perante o esclarecimento político que a situação e as acusações exigiam; e,

- denotando desrespeito e desprezo pelas funções reservadas por lei à Assembleia Legislativa Regional dos Açores,

os deputados do P.S. na Comissão de Política Geral, sem prejuízo da posição final do seu grupo parlamentar, votaram favoravelmente a Proposta de Resolução apresentada pelo C.D.S., por considerarem a ilegitimidade política do comportamento do titular do Governo no processo aludido na Resolução, não desmentida por qualquer contra-argumentação do próprio, e condenam o comportamento em geral daquele titular do Governo, que o tem levado a manter-se numa situação quase constante de suspeição pública e pouca transparência dos



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

-2-

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

seus actos.

Ponta Delgada, 92/03/09

Os Deputados do P.S.,
Victor Manuel Freitas Ramos.
Victor Ramos

Carlos César

Carlos César